

**NORMATIVO N° 01/2025**

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO, COOPERAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA**

**Seleção Interna – Bolsa Integral IBS Americas (Florida Atlantic University – EUA)**

A Pró-reitoria Acadêmica e a Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade e Acadêmica do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecem, por meio deste instrumento, o Normativo que rege o Processo Seletivo de Docentes e Técnicos-Administrativos para a concessão de bolsa integral oferecida através de parceria institucional com a IBS Americas. Este processo obedecerá rigorosamente às regras e condições constantes deste documento.

**1. OBJETIVO**

**1.1** O presente Normativo tem por objetivo estabelecer os critérios e procedimentos para a seleção de 01 (um) representante do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, pertencente ao corpo docente ou técnico-administrativo, para participar do Curso Innovation Management in the Digital Economy (Gestão da Inovação na Economia Digital), a ser realizado na Florida Atlantic University (FAU), em Boca Raton, Flórida – EUA.

**1.2** A participação ocorrerá no período de 12 a 29 de janeiro de 2026, conforme termos da oferta da IBS Americas.

**2. DA BOLSA**

**2.1** Concessão: Será concedida 01 (uma) bolsa de estudo.

**2.2** Abrangência da Bolsa: A bolsa cobre 100% (cem por cento) do valor do curso na Florida Atlantic University (FAU), conforme programa oferecido pela IBS Américas.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão se inscrever:

**3.1** Docentes do UNICESUSC com vínculo ativo e carga horária mínima de 10 horas semanais.

**3.2** Técnicos-administrativos com vínculo efetivo e atuação mínima de 1 ano no UNICESUSC.

### **3.3 Requisitos adicionais:**

- a) Fluência intermediária ou avançada em língua inglesa (comprovada por certificado, declaração institucional, ou autoavaliação justificada).
- b) Visto americano válido ou disponibilidade para solicitá-lo.
- c) Disponibilidade para viajar no período do Curso.

### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de **17 a 29 de outubro de 2025**.

Os interessados deverão enviar e-mail para **coord.intercambio@unicesusc.edu.br** com o assunto **“Inscrição – Bolsa IBS Américas 2026”**, anexando:

1. Currículo atualizado (Lattes ou institucional);
2. Comprovante ou declaração de proficiência em inglês.

### **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A seleção será realizada pela banca composta pela Pró-Reitora Acadêmica e a Coordenação de Intercâmbio Acadêmico, observando os seguintes critérios e pesos:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Fluência em língua inglesa	4
Tempo de vínculo institucional	2
Carga horária semanal na Instituição	2

Em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo institucional.

### **6. RESULTADO E PRAZOS**

**6.1** O resultado final será divulgado no site institucional do UNICESUSC e por e-mail até o dia 30 de outubro de 2025.

Na hipótese de eventual desistência do selecionado(a), será contemplado o 2º colocado e assim sucessivamente, caso necessário.

O(A) selecionado(a) será indicado formalmente à IBS Américas pelo setor de Intercâmbio Acadêmico.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS E RESPONSABILIDADES

**7.1** Todos os **custos da viagem** serão de inteira responsabilidade do(a) selecionado(a), incluindo: deslocamento aéreo e terrestre (passagens de ida e volta); alojamento no local de destino (hotel, albergue, casa de estudante, aluguel de apartamento ou outros); despesas com manutenção (alimentação, transporte interno e outros); contratação de seguro-saúde internacional; emissão de passaporte e visto (taxas consulares e quaisquer custos relacionados); dentre outras eventuais despesas não previstas neste Normativo.

**7.2** O(A) selecionado(a) será responsável por apresentar a documentação solicitada pela IBS Americas.

**7.3** O(A) selecionado(a) compromete-se a disponibilizar fotos e autorizar a utilização da sua imagem para fins de divulgação da atividade acadêmica, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la em impressos, filmes ou pelos meios de comunicação, além de conceder entrevista para divulgação nos meios de comunicação da Instituição ou outros meios.

## 7 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

**7.1** Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Normativo, bem como ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos pela IBS Americas.

**7.2** Não são cabíveis recursos das decisões da Comissão instituída por este Normativo.

**7.3** Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara inequivocamente seu consentimento e concordância com o tratamento dos dados pessoais para a finalidade específica de seleção de Intercâmbio.

## 8 DOS CASOS OMISSOS

**8.1** Os casos omissos no presente Normativo serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e a Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica.

Publique-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.



Pró-Reitora Acadêmica



Coordenador de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica